



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.079, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L OPublicado no período de 01/4 a 12/4
de 2016 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Luciana Ribeiro Freire
Funcionário - Mat. 0714898-4

Denomina Rua Maria Libarino a
atual Rua 35 no Loteamento Bateias
II - Município de Vitória da
Conquista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei
Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada para Rua Maria Libarino a denominação da atual Rua 35
no Loteamento Bateias II.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas
as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 01 de abril de 2016.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

13/04/2016
Freire

